



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2108/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Castanhal junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 793/22 de 09/05/2022, com arrimo no que dispõe o art. 22 do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem".

Verifica-se, na sistemática consagrada, que o Decreto nº 7.892/13 admite a utilização da ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal (art. 22, *caput*), estadual, distrital ou municipal (art. 22, § 9º) que não tenha participado do certame licitatório.

Para tanto, exige-se a justificativa da vantajosidade desse procedimento (art. 22, *caput*), bem como a realização de consulta prévia e obtenção de expressa anuência do órgão gerenciador (art. 22, *caput* e § 1º). Além disso, tal qual antes ocorria, a adesão permanece condicionada à concordância do fornecedor (art. 22, § 2º. Os valores praticados pelo fornecedor vencedor do pregão e que está na Ata em questão, encontram-se dentro da média do mercado, demonstrando-se a vantajosidade para a adesão dos itens da referida ATA, conforme demonstrado.

Neste sentido, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 2108/2022 do Pregão Eletrônico nº 008/2022, na qual o órgão gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de 01 (um) tomógrafo computadorizado helicoidal de 16 (dezesesseis) canais, destinado a equipar o hospital municipal de Castanhal/PA, dra. MARIA LAÍSE MOREIRA PEREIRA LIMA, conforme convênio nº 32/2022, processo nº 2022/216622, firmado entre a prefeitura municipal de castanhal e a Secretaria de Estado de Saúde, faz-se imprescindível, conforme **Memo. nº 008/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde**, que solicita a anuência para a adesão como não participante à Ata de Registro de Preços supracitado.

Justifica-se a adesão desta ata, tendo em vista a necessidade do cumprimento do Termo de Convênio nº 032/2022 através de repasse de valor do Governo do Estado Pará para aquisição de 01 tomógrafo, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, que destinará a atender os usuários do SUS no Hospital Municipal de Castanhal Dra Maria Laíse Moreira Pereira Lima, em especial os pacientes do Bloco Cirúrgico, sendo que a tomografia computadorizada trata-se de um equipamento de diagnóstico por imagem capaz de obter imagens em alta qualidade para realização de exames nas áreas: cardiovascular, neurologia, ortopedia, urologia dentre diversas áreas. Atuando ainda em situações de urgência e emergência como lesões causadas por traumas. Neste sentido, se torna imprescindível a aquisição para a unidade da rede pública do município, visto que será utilizado em várias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



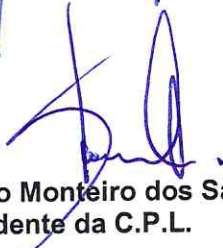
situações clínicas a fim de ofertar atendimento médico com qualidade aos clientes do Sistema Único de Saúde.

Mediante a necessidade da aquisição foi realizado o processo licitatório, o Pregão Eletrônico nº 085/2022, que durante a sessão do certame resultou-se em licitação fracassada pois obteve participantes, porém, as propostas foram consideradas inválidas por não atenderem aos requisitos de habilitação do edital, demonstrado pela declaração e ata de sessão de abertura e julgamento, em anexo. O prazo de validade da adesão dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme Art. 57, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. A Empresa Vencedora da Ata de Registro de Preços é a CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, portadora do CNPJ sob o n.º 46.563.938/0014-35 com o valor global de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão, duzentos e dez mil reais). É relevante ressaltar que a solicitação do objeto será realizada, conforme a necessidade da secretaria demandante mediante orçamento disponível para a referida demanda.

Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à Procuradoria Jurídica deste Município, para que se manifeste sobre a presente Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2108/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal/Pará, 14 de fevereiro de 2023.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal


Silvio Roberto Monteiro dos Santos
Presidente da C.P.L.